



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 004/2026, de 16 de janeiro de 2026.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial por Superavit no orçamento do exercício de 2026, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Os recursos previstos são oriundos de superávit financeiro, totalizando R\$ 106.223,50 (cento e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) no exercício de 2025, sendo R\$ 68.370,99 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) referentes à dotação aprovada em 03 de dezembro de 2025, por meio da Lei n.º 1.293. Dessa forma, a referida lei foi mencionada como suplementar, o que impede a reabertura no exercício de 2026 sem prévia aprovação do Poder Legislativo. O montante restante, no valor de R\$ 37.852,51 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), refere-se ao acréscimo decorrente do ajuste de valores incidente sobre a ampliação da meta, conforme aditivo em anexo.

Tal Crédito Especial tem por finalidade atender ao Plano de Sustentabilidade – Contrato de Repasse n.º 944468/2023/MS/CAIXA, visando dar continuidade à execução da obra de reforma e ampliação do Hospital de Pequeno Porte, na forma de contrapartida.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias Senhores(as) que analise com a devida atenção o projeto em questão e vote em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo. Sem mais, coloque-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 16 de janeiro de 2026.


EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

Recebido em 28-01-2026
Midiam Moura de A. Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
N.º 004/2024
Obs 12:30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.223,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.223,50**

Superav Financeiro

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

248	10.302.0008.2050.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	106.223,50
	4.4.90.51.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 15 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 106.223,50

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 16 de janeiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 46/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A
EMPRESA CONSTRUTORA KEIKO
LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040 – Centro, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ÉDER DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA KEIKO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.072.045/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, nº 2122, Setor 04, Município de Teixeiraópolis /RO, CEP 76833-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WELLINTON ANDRADE DOS SANTOS**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 020.375.441-70 e RG 162210/MTE/RO, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, nº 1318, Bairro Sumaúma, município de Urupá/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas, por intermédio deste instrumento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo quantitativo de serviços na execução da reforma do Hospital Municipal de Rio Crespo – RO, conforme detalhado nos pareceres técnicos de engenharia constantes no processo administrativo, compreendendo intervenções adicionais de adequação estrutural, acabamento, modernização de instalações elétricas e hidrossanitárias, substituição de revestimentos e esquadrias, implantação de sistema complementar de tratamento de efluentes, entre outros serviços necessários ao pleno atendimento das metas do Convênio/Contrato de Repasse nº 144468/2023/MŞ – Ministério da Saúde/CAIXA;

I – A prorrogação do prazo de execução contratual em 90 (noventa) dias corridos, contados do término do prazo vigente, para permitir a realização dos serviços





adicionais ora incluídos, fixando-se como nova data final para conclusão das obras o dia 30 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O acréscimo de serviços ora pactuado representa o percentual de 32,27% sobre o valor inicial atualizado do contrato, dentro do limite legal de 50% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratos de reforma de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento:

- I – No art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – Na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 46/2024, que prevê a possibilidade de alterações mediante termo aditivo;
- III – Nos pareceres técnicos de engenharia e na justificativa administrativa constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

O presente Termo Aditivo contempla o acréscimo de serviços de engenharia necessários à plena execução da reforma do Hospital Municipal de Rio Crespo – RO, oriundos de adequações técnicas e de ajustes no projeto original, conforme descrito a seguir:

- I – Reforma e adequação da "Circulação 3", incluindo revestimentos, pintura, iluminação e instalações elétricas e hidrossanitárias;
- II – Reforma integral do "Banheiro Acessível 1" e do "Sanitário Acessível 04", com substituição de louças, metais, revestimentos, pisos, portas e barras de apoio, atendendo integralmente às normas de acessibilidade;
- III – Demolição e retirada de elementos construtivos deteriorados, com recomposição estrutural e acabamento conforme padrões hospitalares;
- IV – Instalação de novas esquadrias metálicas e de vidro, substituindo aquelas em estado de degradação ou incompatíveis com o projeto atualizado;
- V – Substituição integral do piso de granilite por porcelanato com rejunte epóxi, seguindo procedimento técnico que compreende demolição, compactação de solo, execução de lastro em concreto magro, contrapiso de regularização, assentamento e rejuntamento com material de alto desempenho;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

"Lei de Criação N.º 376/1992 - 13/02/92".

"Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento"

"Departamento de Compras, Licitações e Contratos"

E-mail contratos.atas@riocrespo.ro.gov.br



VI – Modernização das instalações elétricas e hidrossanitárias, com substituição de fiação, conduítes, quadros de distribuição, tubulações e conexões, garantindo maior segurança e eficiência;

VII – Implantação de sistema complementar de tratamento de efluentes, de acordo com as exigências ambientais e sanitárias aplicáveis;

VIII – Serviços de pintura interna e externa em áreas adicionais incorporadas ao escopo, utilizando tintas e insumos adequados a ambientes hospitalares;

IX – Instalação de novos forros e luminárias em ambientes incorporados ou reformados no aditivo.

§ 1º. Os serviços ora acrescidos correspondem, conforme planilhas e pareceres do processo, a:

I – Ampliação de meta no valor de R\$ 141.881,20 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), equivalente a 25,10% do contrato original;

II – Ajuste/alteração de composição no valor de R\$ 37.852,51 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) que corresponde a 6,71% do valor global do contrato.

III – O valor total dos acréscimos é de R\$ 179.733,71 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), equivalente a 31,81% do valor original, em consonância com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 (limite de 50% para reforma).

§ 2º. Todos os serviços ora acrescidos deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, normas técnicas, exigências sanitárias e critérios estabelecidos nos pareceres técnicos de engenharia constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo de serviços ora pactuado, o contrato passará a ter o valor global atualizado de R\$ 744.081,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais), resultante da soma do valor original R\$ 564.347,29 com o acréscimo total R\$ 179.733,71, equivalente a 31,81% sobre o valor inicial atualizado do contrato, percentual este inferior ao limite de 50% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratos de reforma de edifícios.

Parágrafo único. O valor total permanece vinculado à mesma dotação orçamentária e fonte de recursos originalmente previstas no contrato, oriundos do



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

"Lei de Criação N.º 376/1992 - 13/02/92".

"Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento"

"Departamento de Compras, Licitações e Contratos"

E-mail: contratos.atas@riocrespo.ro.gov.br



Convênio/Contrato de Repasse nº 944468/2023/MS – Ministério da Saúde/CAIXA, não havendo necessidade de suplementação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias corridos, contados do prazo final do último aditivo datado em 21 de agosto 2025, em razão da necessidade de execução dos serviços adicionais, passando o prazo final de vigência para 20 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária já prevista no Contrato Administrativo nº 46/2024, com recursos oriundos do Convênio/Contrato de Repasse nº 944468/2023/MS – Ministério da Saúde/CAIXA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Administrativo nº 46/2024 não modificadas pelo presente instrumento.

Rio Crespo/RO, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO

ÉDER DA SILVA

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA KEIKO
LTDA:5007204500014
0

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA KEIKO
LTDA:50072045000140
Dados: 2025.08.20 06:58:33
-04'00'

CONTRATADA:

WELLINTON ANDRADE DOS SANTOS

Representante Legal – Construtora Keiko LTDA.

CNPJ: 50.072.045/0001-40

Assinado digitalmente por: Éder da Silva, em 20/08/2025, às 06:58:33, com certificado digital nº 52008, válido até 24/08/2025.





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	APLIAÇÃO META - PJ 004	16/01/2026
ID: 122033		
CRC: 2A963A17		
Processo: 58-1/2026	Processo	Documento
Usuário: ANGELICA SILVA GASPAR		
Criação: 16/01/2026 12:06:42	Finalização: 16/01/2026 12:12:07	
MD5: 3C2B412858259D3512A5810407C3A0E9		
SHA256: FC5D0BBE1D310101CD6EBEF1C59049415B73ADCD77224497C5178F6FA50184F2		
Súmula/Objeto:		
PLANO DE AMPLIAÇÃO DE METAS - PARA PROJETO DE LEI Nº 004		

INTERESSADOS

EDSON DA APARECIDA DIAS

16/01/2026 12:06:42

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

16/01/2026 12:06:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 122033 e o CRC 2A963A17.